Aut. 195
PL. 206

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 190/2010

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5895
30/09/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº 99
De 27 a 30/09/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até .R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.		
Fonte de Recursos: 31813 – CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Etapa 647074-3		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	493.100,00
Total.....	**R$**	**493.100,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos – I etapa.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL